

**LEI 1.400/10**

**EMENTA:** Extingue a verba indenizatória do exercício parlamentar do Município de Sertânia e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, instituída pela Lei nº. 1.307/2007.

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão à data de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2010**

**Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos**

Prefeita